

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO Nº 043/2002

INSERIDO NO SIRM
CÓDIGO:
DATA: 14/11/02
POR: Sgt Hélio

**POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM INTERNO Nº 043/2002**

Quartel em Florianópolis, 28 de outubro de 2002

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

GUARDA DO CCB:

Dia 29/10(terça-feira)	Cb Coelho
Dia 30/10(quarta-feira)	Sd José Carlos
Dia 31/10(quinta-feira)	Sd Viganó
Dia 01/11(sexta-feira)	Cb Coelho
Dia 02/11(sábado)	Sd José Carlos
Dia 03/11(domingo)	Sd Viganó
Dia 04/11(segunda-feira)	Cb Coelho

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DESTINO

No dia 18 de outubro de 2002, do Cel PM Mat 906188-6 Valmir **CABRAL**, Comandante do CBPMSC, para as cidades de Itajaí e Navegantes, a fim de presidir a solenidade de entrega do chassi 1721, caminhão FORD, para encarroçamento de ABTR a ser realizado no Corpo de Bombeiros de Itajaí, e inspeção ao Quartel de Bombeiros Militar de Navegantes.

BCCB 043 de 28 Out 2002

INSERIDO NO SIRM
CÓDIGO:
DATA: 14 / 11 / 02
POR: Sgt Helo

322

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedo 01 (um) dia para desconto em férias, sendo o dia 17 de outubro de 2002, ao 1º Ten PM Mat 917617-9 Vanderlei **VANDERLINO** Vidal, Ch do LAB/CCB, a fim de tratar de assuntos de ordem familiar. ✓

MOVIMENTAÇÃO

Por determinação do Sr Cel PM Cmt Geral, TORNO SEM EFEITO a transferência COM ÔNUS para o Estado e 5 (cinco) dias de trânsito, publicada em Nota 353/DRH-2, de 18 Set 2002 do 1º Pel CPPA (Fpolis) para o 4/4ª/3º BBM (Tijucas) do 2º Ten PM FRABRÍCIO BERTO DA SILVEIRA, conforme Nota nº 368/DRH-2/02, de 15 de outubro de 2002.

ALTERAÇÃO DE SARGENTOS

LICENÇA- PATERNIDADE

Concedo ao 3º Sgt PM Mat 920435-0 Paulo Sérgio **MAXIMIANO**, Aux do BM-4/CCB, 05 (cinco) dias de licença-paternidade, devido ao nascimento da sua filha (Júlia Ferreira Maximiano) no dia 12 Out 2002. ✓ 1202

FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO

Concedo 02 (dois) dias para desconto em férias, sendo o dia 17 e 18 de outubro de 2002, ao 3º Sgt PM Mat 920435-0 Paulo Sérgio **MAXIMIANO**, Aux do BM-4/CCB, a fim de tratar de assuntos particulares. ✓

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concedo 07 (sete) dias ao 3º Sgt PM Mat 920435-0 Paulo Sérgio **MAXIMIANO**, Aux do BM-4/CCB, a fim de dar assistência permanente a pessoa da família - esposa - a contar de 22 Out 2002. (1º Ten PM - Med. Mat 919406-1 Júlio César VERDI - CRM 4340) ✓ 1220

BCCB 043 de 28 Out 2002

INSERIDO NO SIKM	
CÓDIGO:
DATA:	14 / 11 / 02
POR:	Sgt Helio

323

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESTINO

No dia 18 de outubro de 2002, do Sd PM Mat 910403-8 **HAMILTON** Pereira, na função de motorista do Comandante do CBPMSC, para as cidades de Itajaí e Navegantes.

BRASÃO DE MÉRITO PESSOAL DA PMSC

O Comandante do Corpo de Bombeiros, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 13, Inciso II, da Portaria nº 116/PMSC/97, de 01 de abril de 1997, Resolve:

Outorgar o Brasão de Mérito Pessoal da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, 2ª Categoria, ao Sd PM Mat 914869-8 André Luiz **MAYDANA SOARES** da 3ª/2º BBM - Lages-SC, pelo grau de profissionalismo demonstrado na noite do dia 30 Set 2001, onde utilizando de seus conhecimentos técnicos possibilitou a continuidade dos serviços de resgate à pessoas ilhadas, nas buscas iniciadas por outros dois bombeiros durante as cheias daquele ano. O referido soldado mesmo estando de folga, deixou o conforto de seu lar em plena madrugada, por ter formação na área de condução naval e salvamento aquático, e não mediu esforços para auxiliar seus companheiros que se encontravam em sérios apuros; e a mais duas pessoas que ainda estavam ilhadas, contribuindo de forma decisiva para o bom êxito da missão.

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

GASPAR

CÂMARA MUNICIPAL

Ofício nº 369/2002

Gaspar, 18 de outubro de 2002.

Prezado Senhor,

Tendo em vista a aprovação por unanimidade do **Requerimento nº 116/2002**, de autoria do Vereador Antônio Pedro Schmitt, vimos, por meio deste, cumprimentá-lo pela assunção ao posto de **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**.

BCCB 043 de 28 Out 2002

INSERIDO NO SIRII
CÓDIGO:
DATA: 14.1.11.02
POR: Sgt Helio

324

Na oportunidade, deixamos registrado que este fato é fruto de muito trabalho e competência de Vossa Senhoria, e desejamos pleno êxito nos trabalhos frente ao Corpo de Bombeiros.

Assim, mais uma vez, manifestamos nossa satisfação diante do ocorrido, que é digno de louvor por parte desta egrégia Casa.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos protestos de estima, alta consideração e apreço, ao mesmo tempo, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente.

Antônio Pedro Schmitt
Presidente

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO

Na QUEIXA impetrada pelo 2º Sargento 914839-6 WALDIR CARVALHO, referente a decisão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 021/3ºBBM/2002, dou a seguinte solução:

1. Recebê-la, mesmo não tendo cumprido os pré-requisitos da tempestividade e da especificidade;

2. Considerar que o Processo Administrativo atendeu o prescrito no Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 - Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - RDPMSC, tendo garantido o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório;

3. Considerar que o Queixoso cometeu transgressão disciplinar ao confeccionar e assinar documentos inexatos e que não retratavam a real situação de determinadas edificações no município de Brusque, ferindo as Normas de Segurança Contra Incêndios;

4. Desta forma, avoco a decisão, mantendo o enquadramento da punição dado na Decisão Final do PAD nº 021/3ºBBM/2002, reduzindo o "quantum" de 12 (doze) dias, para 3 (três) dias de prisão, com base no princípio da racionalidade, por considerar que a punição anteriormente aplicada era por demais gravosa;

5. A punição deve ser cumprida na sede do 3º BBM, sem prejuízo ao serviço administrativo ou operacional, devendo somente ser iniciada após expirar o prazo para impetração de novo recurso, caso o Queixoso não o tenha feito;

BCCB 043 de 28 Out 2002

PROLATO DO JUIZ	
CÓDIGO:
DATA:	14 / 11 / 02
POR:	sgt. Helo

325

6. O Chefe do BM-1 deve encaminhar cópia da presente solução ao Coronel Diretor de Recursos Humanos da Corporação para que cesse a disposição do Queixoso junto à CPM de Brusque;

7. O Chefe do BM-1 deve encaminhar cópia da presente solução ao Comandante da CPM de Brusque, para que cientifique oficialmente o Queixoso, remetendo cópia do documento ao Comando do Corpo de Bombeiros;

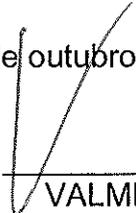
8. Publique-se a presente Solução no Boletim do Comando do Corpo de Bombeiros, a fim de dar publicidade aos atos, de forma a surtir os efeitos legais;

9. O BM-2 para que remeta cópia da presente solução a Corregedoria Geral do PMSC;

10. Arquivar os presentes autos no BM-2;

11. Cumpra-se.

Florianópolis, 07 de outubro de 2002.



VALMIR CABRAL

Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros



VALMIR CABRAL
Cel PM Comandante do CBPMSC